



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Recomendação nº 02/2008**

**São Luís(MA), 16 de abril de 2008.**

Recomenda aos Juízes Titulares das Varas da Capital a permanência de um magistrado até as 15h30min na Vara do Trabalho

**A Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, I, “a”, do Regimento Interno deste Regional da 16ª Região e **CONSIDERANDO:**

- o que prescreve o disposto no art.2º, §2º, da Resolução Administrativa de nº 57/2002, da Presidência deste Tribunal, segundo o qual o horário de atendimento ao público nas Varas do Trabalho da 16ª Região é das 08h00min às 15h30min;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** aos Excelentíssimos Senhores Juízes Titulares das Varas do Trabalho de São Luís(MA) que adotem as providências necessárias visando a permanência de 01(um) magistrado diariamente na Vara do Trabalho no período das 08:00h às 15h30min.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação a todas as Varas do Trabalho de São Luís/MA.

São Luis, 16 de abril de 2008

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
**Desembargadora Corregedora do TRT da 16ª Região**